

ATA Nº 21 REFERENTE A REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos a Comissão Especial de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville designada através da Resolução nº 05/2019 – CMDCA (SEI 3514419), alterada através das Resoluções nº 13/2019 – CMDCA (SEI 4175949) e nº 16/2019 – CMDCA (SEI 4357845), representada pelos membros, Lisielen Miranda Goulart, Nilson Vanderlei Weirich, Magali Van Vessen, Dayane Mebs, Ebron Geses Müller e Eric do Amaral Bradfield reuniram-se na Casa dos Conselhos situada na Rua Afonso Pena, nº 840 – Bucarein na cidade de Joinville/SC, para analisar denúncias referente a conduta dos candidatos e seus simpatizantes, que participaram do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares. Em análise denúncia recebida referente a candidata Ssora Luiza. Denúncia improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada pelo fato noticiado, conforme descrito na ata 19. Em análise denúncia recebida referente a candidata Scheila. Denúncia improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada pelo fato noticiado, conforme descrito na ata 18. Em análise denúncia recebida referente ao candidato Roberto Zacarias. Denúncia improcedente, tendo em vista que a candidata já foi notificada pelo fato noticiado, conforme descrito na ata 18. Em análise denúncia recebida referente a candidata Gisele Reichert Silva. Denúncia improcedente, visto que não foi possível evidenciar os fatos através da prova apresentada. Em análise denúncia referente a candidata Mônica. Denúncia procedente. A Comissão julgou a conduta irregular, conforme preconiza o edital, deliberou por advertência por escrito a candidata, mesmo que decorrida a votação, para demonstrar lisura do processo e evitar a mesma conduta em processos futuros. Em análise denúncia recebida referente ao candidato Cristovão Petry. Denúncia procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação do candidato. Em análise denúncia recebida referente a candidata Cida Girardi. Denúncia procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação da candidata. Em análise denúncia referente ao candidato Jean Frainer. Denúncia procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação do candidato. Em análise denúncia recebida referente ao candidato Alexandro Velho. Denúncia procedente. Considerando que na mesma denúncia foram noticiados fatos distintos, a Comissão deliberou pela cassação do candidato. Em análise denúncias referente a candidata Patricia Ribeiro. A primeira denúncia foi considerada improcedente. A segunda denúncia foi considerada procedente. Considerando a reincidência, a comissão deliberou pela cassação da candidata. Esta ata foi redigida por Eric do Amaral Bradfield e assinam também os outros membros da comissão.

Lisielen Miranda Goulart – Presidente

Magali Van Vessen – Vice Presidente

Nilson Vanderlei Weirich – Membro da Comissão

Dayane Mebs – Membro da Comissão

Ebron Geses Müller – Membro da Comissão

Eric do Amaral Bradfield - Convidado